



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica  
 Av. Pará 1720, Bloco 2E, Sala 244 - Bairro Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3225-8438 - www.ppggb.ibtec.ufu.br - ppggb@ufu.br



## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.** Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB) / Campus Umarama, nesta cidade, teve início a Primeira Reunião Extraordinária do Colegiado do PPGGB do ano de 2020, sob a presidência da Coordenadora Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Vivian Alonso Goulart, estando presentes os seguintes membros: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Graci Brito Madurro, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Maria Bonetti e o representante titular dos discentes, Thiago Neves Vieira, que assinam ao final desta Ata. **Item de Pauta: 2ª Recurso interposto pelo candidato Edimar Olegário de Campos Júnior ao Resultado do Edital nº 01/2020 PPGGB de Seleção para o Programa Nacional de Pós-Doutorado/2020 (PNPD):** A Sr<sup>ª</sup>. Presidente do Colegiado, a Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Vivian Alonso Goulart iniciou a reunião realizando a leitura do Edital nº 01/2020 PPGGB para Seleção de bolsa referente ao Programa Nacional de Pós-Doutorado/2020 (PNPD), bem como a leitura da Resolução de nº 01/2018, do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica que estabelece Normas e Critérios para Concessão de Bolsas do Programa Nacional Pós-Doutorado (PNPD). Após, realizou a leitura do 1º recurso interposto pelo candidato Edimar Olegário de Campos Júnior ao Resultado do Edital nº 01/2020 PPGGB, bem como a leitura da resposta ao recurso interposto do candidato emitido pela banca examinadora, conforme divulgado no site do PPGGB. Em seguida, a Prof<sup>ª</sup>. Vivian realizou a leitura do 2º recurso interposto pelo candidato. Após análises e discussões pelos membros presentes do Colegiado do Programa, o recurso foi INDEFERIDO, conforme parecer que segue: *“Considerando que não houve empate entre os candidatos e que, caso houvesse, os casos omissos nesse Edital seriam resolvidos pelo Colegiado do PPGGB, de acordo com art. 9º da Resolução nº 01/2018/PNPD/PPGGB; Considerando que a indicação, a priori, de um supervisor não é obrigatória, de acordo com a Portaria 086 de 03 de julho da CAPES; Considerando que com base no Edital nº 01/2020 PPGGB, item 5.1, somente receberão 100% da pontuação os trabalhos publicados c/ autoria compartilhada (**comprovada na publicação**), sendo que o trabalho apresentado pelo candidato não comprova essa exigência do Edital; Considerando que o 2º recurso interposto pelo candidato foi analisado pelo Colegiado do PPGGB, cujos membros assinam abaixo e não configura conflito de interesse no processo; Considerando o exposto acima, o Colegiado do PPGGB **INDEFERE por unanimidade** o recurso interposto pelo candidato Edimar Olegário de Campos Júnior.”* Às 16 horas foi encerrada esta reunião. Para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Vivian Alonso Goulart, na qualidade de Presidente e pelos Membros do Colegiado presentes e citados acima. Uberlândia, 04 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Alonso Goulart, Presidente**, em 05/03/2020, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Bonetti, Membro de Comissão**, em 05/03/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Neves Vieira, Usuário Externo**, em 05/03/2020, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Graci Brito Madurro, Professor(a) do Magistério**



**Superior**, em 05/03/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1911902** e o código CRC **F87EADAF**.

Referência: Processo nº 23117.015362/2020-45

SEI nº 1911902